Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 034/2017

Empresas Participantes:

INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI

FRACASSADA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis".

Início do Processo

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 3328/2017 001

02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 3328/2017 002

03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 2093/2017 003

04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 2093/2017 009

05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 010

06. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 011

07. MEMORANDO 109/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO 013

08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014

09. PARECER PRÉVIO EDITAL 065

10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2017 066

11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 067

12. CREDENCIAMENTO 069

13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS 080

14. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 082

15. RESUMO DA ATA FRACASSADA 086

16. PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA 087

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 3328/2017 - PROC. N.º 3218/2017.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0001
Comissão Perm. Licitação

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 27/07/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** OBRAS
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELHAS PARA USO EM OBRAS PELA EMPRESA CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
21695	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM	M	9000
21734	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0,5MM	M	9000

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2017.

LEANDRO XAVIER GODOI

Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 3328/2017 - PROC. N.º 3218/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 27/07/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** OBRAS
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELHAS PARA USO EM OBRAS PELA EMPRESA CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0002
Comissão Perm. Licitação

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
21695	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM	M	9000
21734	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0,5MM	M	9000

..UTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 3328 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 3218

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2017.

LEANDRO XAVIER GODOI
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Leandro Xavier Godoi
Diretor Técnico
CODER

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0003
Comissão Perm. Licitação

CODER GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.340.848/0001-09
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONOPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 2093/2017. 5750

NOME/ R. SOCIAL Ind. e Com. Ferragens Stani Ltda
FANTASIA Ferragem
C.P.F./ C.N.P.J.: 03.147.386/0003-19
R.G./ I.E.: 1324141052 FONE: (66) 3426-7081
ENDEREÇO: Av. Pedro Caetano Rodrigues 1301 Dist. Ind. Razzia CEP: 78746-702

CNPJ 03.147.386/0003-19
IND. E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA
Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301
Distrito Industrial Augusto B. Razzia
CEP 78746-702 - Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua ultima alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
21695	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0.5MM 0,43	9000	M	21,00	189.000,00
21734	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0.5MM 0,43 30mm Pedrado	9000	M	39,00	351.000,00
				TOTAL GERAL	540.000,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELHAS PARA USO EM OBRAS PELA EMPRESA CODER

RONDONOPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2017.

Jonair P. Quaresma da Silva
GERENTE ADMINISTRATIVA
Gerente de Dept.º ADM/Compras
CODER
COMPRAS

Wemerson Rodrigues Santiago
FORNECEDOR

MEGASAVE INFORMATICA - (66)3310-0988 - DOCARFOL.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pregão Licitatório - CODER
Página: 0004
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.147.386/0003-19 FILIAL		**15/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS STANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERRACO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO CAETANO RODRIGUES	**1301**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-000	**DIST INDL AUGUSTO B RAZZIA**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3426-7081 / (66) 3426-7081

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **15:37:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0005
Comissão Perm. Licitação

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PRECO REF. A COTACÃO Nº 2093/2017.

NOME/ R. SOCIAL CONTINI E CIA LTDA
FANTASIA: AÇOMETAL
C.P.F./ C.N.P.J.: 00.701.130/00001-51
R.G./ I.E.: 13.163.177-2 **FONE:**
ENDERECO: AV. BONIFÁCIO SACHETTI S/N LT. 12/10 QD.07 - DIST. IND. AUGUSTO BORTOLI RAZIA

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

CNPJ: 00.701.130/0003-13
INSCR. EST.: 13.302.127-0
CONTINI & CIA. LTDA.
Av Bonifacio Sachetti s/n - Dist. Ind.
Augusto Bortoli Razia - CEP 78746-700
Rondonópolis - Mato Grosso

ITENS

CÓDIGO	DESCRICÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
21695	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM	9000	M	18,50	R$ 166.500,00
21734	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0,5MM	9000	M	34,00	R$ 306.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 472.500,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVACÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVACÕES: AQUISIÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELHAS PARA USO EM OBRAS PELA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2017.

Jonair P. Quaresma da Silva
Gerente de Setor ADM/Compras
CODER

JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RESP. SETOR DE COMPRAS

Jandy Mayra Silva Lopes

FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODE
Página: 0006
Comissão Perm. Licitaç

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.701.130/0003-13 FILIAL		**05/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
CONTINI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOMETAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
24.22-9-01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BONIFACIO SACHETTI	**S/N**	**LOTE 12/10 QUADRA07**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-162	**DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jesse@ojecontabil.com.br	**(65) 3026-5405 / (65) 3029-3305**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **15:36:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007

COLETA DE PRECO REF. A COTACÃO Nº 2093/2017.

Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL Maria do Carmo Soares e Cia Ltda
FANTASIA: O Baratão Ferromar
C.P.F./ C.N.P.J.: 05.745.727/0001-11
R.G./ I.E.: 1322504 54 **FONE:** 66-3411-3848
ENDERECO: Av. Dom Wunibaldo, 724, Centro

05.745.727/0001-11
MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - EPP
Av. Dom Wunibaldo, 724 - Centro
CEP 78700-010
Rondonópolis • Mato Grosso

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRICÃO	OTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
21695	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM	9000	M	21,00	189.000,00
21734	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0,5MM	9000	M	48,00	432.000,00
				TOTAL GERAL	621.000,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVACÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVACÕES: AQUISIÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELHAS PARA USO EM OBRAS PELA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2017.

Jonair P. Quaresma da Silva
Gerente de Dept.º ADM/Compras
CODER

JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RESP. SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR

05.745.727/0001-11
MARIA DO CARMO SOARES & CIA
LTDA - EPP
Av. Dom Wunibaldo, 724 - Centro
CEP 78700-010
Rondonópolis • Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erezilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prot. Licitatório - CODER
Página: 0008
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.745.727/0001-11 **MATRIZ**		**25/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
O BARATAO FERROMAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM WUNIBALDO	**724**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-010	**CENTRO**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **15:39:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 2093/2017

Produto:	**21695 - TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM**		
Qtd.: **9.000,00**	Média Unitária: **20,17**	Média Vlr. Total:	**181.500,00**
Produto:	**21734 - TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA E=0,5MM**		
Qtd.: **9.000,00**	Média Unitária: **40,33**	Média Vlr. Total:	**363.000,00**
	Média Geral Unitária: **60,50**	Média Geral Vlr. Total:	**544.500,00**

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0009
Comissão Perm. Licitação

Erozilda Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prazilone Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 03 de Agosto de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 2093/2017, (Aquisição por **Empresa Especializada no Fornecimento de "Telhas de Zinco e Telhas Trapezoidal"**), com valor estimado na média geral **R$ 544.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais),** para atender as necessidades do Setor de Obras da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente

Salomão
Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativa / Financeira

Pres. Licitatório - CODER
Página: 0011
Comissão Perm. Licitação

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da* ***Constituição Federal****, artigo 13 do* ***Estatuto Social*** *e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva
Membro: Suely Freitas de Oliveira
Membro: Rafael Araujo Campos Silva
Membro: Marcelo dos Santos Rufino
Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:
Suely Freitas de Oliveira
Rafael Araujo Campos Silva
Marcelo dos Santos Rufino

Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Folha:
Comissão Perm. Licitação

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0013
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 109/2017

Rondonópolis – MT, 14 de agosto de 2017.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 034/2017.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – N.º 034/2017

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**
TIPO DE LICITAÇÃO	**Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Indireta**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**31/08/2017** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	Email: **assessoria.coder@gmail.com**Site:**www.coderroo.com.br/port licitacao.aspx**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**14h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
Local	**CODER -** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	**CODER -** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 as 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - **assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site, www.coderroo.com.br** ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.***

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 035/2017, de 19 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇOPOR ITEM

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado**, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min,** CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
0016
Comissão Perm. Licitação

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Pregão: **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,** conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Planilha descritiva dos produtos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atendam no ramo, que se atentem para todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pregão Licitatório - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, até01 (um) dia antes da abertura do certame, mediante comparação com as originais;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por

empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para

Rosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
Página: 0019
Comissão de Licitação

recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

5.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "5.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

5.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

5.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo III**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo IV**) juntar comprovação conforme item "**5.7."sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, Declaração De Não Parentesco (Anexo VIII).**

5.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.2. OBSERVAÇÕES:

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Página: 0030
Comissão Perm. Licitação

5.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante),** fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

5.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

5.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Frozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Página: 00 21
Comissão Perm. Licitação

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

5.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, 01 (um) dia antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "5.1.1 e 5.1.4"** deste Edital.

5.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números de n.º 01 e 02**.

5.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

5.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma

Erozilde Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0022
Comissão Perm. Licitação

Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejaram;

6.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.°01 - PROPOSTA DE PREÇOS **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** **PREGÃO PRESENCIAL N.° ___/2017** **MENOR PREÇO POR ITEM** **RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.°02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N.° ___/2017** **MENOR PREÇO POR ITEM** **RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0023
Comissão Permanente de Licitação

sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Para cada oferta do item deverá ser apresentada uma proposta, individualizada e separada, em hipótese nenhuma apresentar mais de duas propostas para cada item. Após a elaboração das propostas inseri-las todas num **envelope único.**

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 034/2017 o n.º do item ofertado, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes **poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens**, sob pena de não desclassificação.

7.2.4. Só será aceito um valor por item.

7.3. A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

7.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0024
Comissão Perm. Licitação

direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos a serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.6. O prazo de entrega dos objetos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

7.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

7.10. Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

7.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

7.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14. O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pregoeiro Licitatório - CODER
Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

7.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado e outras elementos, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;" (grifo nosso)

7.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pág. Limpeza - CODER
Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Nas situações previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

8.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

8.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

8.17. Para efeito do disposto no subitem **8.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **8.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
Página: 0028
Comissão Perm. Licitação

8.22. A condição prevista no subitem **8.15.**, somente se aplicará quando melhor oferta inicial após os lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

8.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n.° 123, de 2006.

8.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.25. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada para o(s) item(s) faltante(s) e será chamada a segunda colocada para negociação.

IMPORTANTE: Embora o Pregão seja por menor preço por item, os valores dos itens terão que estar em conformidade com o valor de mercado para cada item, ou seja, **o desconto oferecido para o item deverá ter o mesmo percentual item a item.**

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.°02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.1.1. Cédula de Identidade do (s) proprietário,cópia autenticada ou documento oficial com foto, devidamente autenticado.

9.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

9.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.1.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

9.3.6. Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1.Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

9.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

9.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

9.8. O(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO O ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da **CODER** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

10.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0032
Comissão Perm. Licitação

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

14.1.1. Proceder à entrega dos objetos na CODER ou em locais indicados pela **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0033
Comissão Permanente de Licitação

14.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

14.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

14.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

14.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

14.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

15.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

15.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0034
Comissão Permanente de Licitação

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

15.1.7. Designar responsável, junto a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

15.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

15.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOOBJETO LICITADO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionados em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Somente serão pagos as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem

Erozilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
Página: 0035
Comissão Perm. Licitação

próprias para uso.

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** não exclui a responsabilidade civil do

Frozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
Página: 0036
Comissão Permanente de Licitação

fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidade com as especificações estabelecidas no **Anexo I**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos,

o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. Uma vez notificada de que a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias consecutivos à notificação, para assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:

18.1.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

18.3. O prazo estipulado no subitem **18.1.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

19.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.5. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.3. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

19.3.1. O atraso na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

19.3.3. O fornecimento parcial dos produtos sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.3.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade competente da Companhia, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

19.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

19.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

19.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

19.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

20. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

20.1. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando solicitado, apresentar amostras dos objetos ofertados, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de desclassificação da proponente no item não identificado.

21. DA ADJUDICAÇÃO:

Rogerio Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitação - CODER
Página: 0040
Comissão Perm. Licitação

21.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1.É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pres. Licitação - CODER
Página: 0041
Comissão Perm. Licitação

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado ao(a) Pregoeiro(a),no endereço: **Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep.: 78.7200-290- Jardim Marialva - Sala de Licitações, até 02 dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.**

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.14. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

22.14.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento,

Pres. Licitatório - CODER
Página: 0042
Comissão Perm. Licitação

avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.°123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.14.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope n° 2 - DOCUMENTOS);

22.14.6. ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO;

22.14.7. ANEXO VII: ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA CODER.

22.14.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Email: assessoria.coder@gmail.com

DE ACORDO:_____
ASSESSORIA JURÍDICA

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0043
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item
Licitante: _____ **CNPJ N.º:**_____
Tel Fax: (_____)_____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (_____)_____ **Endereço:** _____
Conta Corrente: _____ **Agência:**_____**Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... Nº .....

Frazione Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0044
Comissão Perm. Licitação

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

Brasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pros. Licitatório - CODER
Página: 0045
Comissão Perm. Licitação

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues e instalados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

artigo 4° da Lei n.° 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.° 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.° ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Rosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0047
Comissão Perm. Licitação

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0048
Comissão Perm. Licitação

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº **XXX/XXXX**
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. SEVERINO DA SILVA NETO,** brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº,CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO,** brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pres. Licitatório - CODER
Página: 0049
Comissão Perm. Licitação

cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxx**, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial **nº.034/2017,** com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 034/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a prévia anuência da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

Priscila Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pres. Licitatório - CODER
Página: 0050
Comissão Perm. Licitação

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total

Engenheiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0051
Comissão Permanente de Licitação

ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Erozilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0052
Comissão Perm. Licitação

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis,**de quaisquer ônus financeiros adicionais;

3.20. Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;

3.21. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

3.23. Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;

3.24. Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela CODER, mediante requisição.

4.5. Quando da entrega do produto licitado, este deverá estar em embalagem adequada, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.

4.6. A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que

Brazileno Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0053
Comissão Perm. Licitação

forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.

4.7. Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

4.9. O aceite/aprovação do(s) produtos(s) pela CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.10. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.11. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;

4.12. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;

4.13. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

4.14. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.14.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.14.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.14.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.14.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

Erazilda Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página 54

4.14.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.14.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Proc. Licitatório
Página: 0055
Comissão Perm. Licitação

contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis.**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo do objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os

campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização

.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis.**

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis.**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste

comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer titulo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Publica;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Autoridade superior da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Página: 0059
Comissão Perm. Licitação

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2.DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Erazilene Valentim Silva
Pregoeiro de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0060
Comissão de Licitação

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº 034/2017 CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ___ de _____ de2017.

CONTRATADA

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:_____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____

ASSESSORIA JURÍDICA

Tragilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0061
Comissão Perm. Licitação

ANEXO VII

REF. PROC. DE COMPRA COTAÇÃO Nº: 2093/2017
ITENS DO(A)PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO E ITENS DO PREGÃO: **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TRAPEZOIDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Anexo VII – Planilha Orçamentária:

ITEM	PRODUTO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TELHA DE ZINCO ONDULADA E=0,5MM	9.000 M	R$ 20,17	R$ 181.500,00 +12.000,00
02	TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACÚSTICA E=0,5MM	9.000 M	R$ 40,33	R$ 363.000,00 +20.500,00

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0062
Comissão Perm. Licitação

*Valor estimado via média de preço

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 034/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.° 01 e 02.

ROTEIRO PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE FORA DOS ENVELOPES:

Item	O Representante da Licitante, em sendo Procurador deverá apresentar:
01	Carta de Credenciamento (Anexo II); Declaração de não ter fato impeditivo de Licitar e pleno atendimento a Habilitação (Anexo II); Obrigatório.
02	Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006 (Anexo II) validada pela junta comercial da sede o licitante, e/ou, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.° 103, art 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Caso pretenda se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto pela referida lei. (ME e EPP).

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE FORA DOS ENVELOPES:

Item	O Representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante deverá apresentar:
01	Cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante Declaração de Habilitação (Anexo II) Obrigatório.
02	Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006 (Anexo II) validada pela junta comercial da sede o licitante, e/ou, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.° 103, art 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Caso pretenda se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto pela referida lei. (ME e EPP).

DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO DO LICITANTE EM ORDEM SEQUENCIAL E NUMERADA:

Item	Documentos Habilitação Jurídica (Conforme o Caso):	Empresa:
01	Registro comercial, no caso de empresa individual;	( )
02	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.	( )
03	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	( )
	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no	

04	País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
05	Cópia do RG e CPF autenticada do(s) sócio(s) da Empresa.	( )
06	Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.	( )
07	Alvará Sanitário, em plena validade, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde a licitante exerça suas atividades.	( )
08	Declaração que não é contribuinte da Previdência Social como empregador individual ou trabalhadores avulsos. (Pessoa Física).	( )
Item	**Documentos Qualificação Econômico-Financeira:**	Validade:
01	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) da sede da pessoa jurídica, no caso de sociedades civis.	( )
02	A comprovação da boa situação econômica – financeira	( )
Item	**A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**	
01	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	( )
02	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;	( )
03	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;	( )
04	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;	( )
05	Certificado Regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).	( )
06	Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE) do respectivo domicílio tributário.	( )
07	Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.	( )
Item	**Outras Comprovações**	
01	Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Anexo IV).	( )
Item	**Documentos Habilitação Física (Conforme o Caso):**	Física:
01	Cópia do RG e CPF autenticada do (s) sócio (s) da Empresa	( )
02	Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.	( )
03	Alvará Sanitário, em plena validade, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde a licitante exerça suas atividades.	( )
Item	**Documentos Qualificação Econômico-Financeira:**	**Validade:**
01	Certidão negativa de execução patrimonial, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) do domicílio do licitante.	( )
Item	**A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**	
01	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;	( )
02	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;	( )
03	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;	( )
04	Certificado Regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).	( )
05	Declaração que não é contribuinte da Previdência Social como empregador individual ou trabalhadores avulsos.	( )
06	Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.	( )
07	Comprovante de Inscrição Bancária	( )

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial **Nº. 034/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TRAPEZOIDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2017.

LINDALVA VARELA DA SILVA
OAB/MT-20260/B
Assessoria Jurídica

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Depto de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0066
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Pregão Presencial Nº. 034/2017

Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 31/08/2017 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - **assessoria.coder@gmail.com** ou retirado no site da CODER, **www.coderroo.com.br**. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.***

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0067
Comissão Perm. Licitação

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Pregão Presencial Nº. 034/2017

Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 31/08/2017 as 14h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - **assessoria.coder@gmail.com** ou retirado no site da CODER, **www.coderroo.com.br**. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.***

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Comissão Perm. Licitação

Serviços Notariais
4º TABELIONATO DE NOTAS
E PRIVATIVO DO PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE RONDONÓPOLIS — ESTADO DE MATO GROSSO
AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO
Tenente Conceição Vilela Costa
SUBSTITUTA
ISABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
SARA MARIA WIECZOREK
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ANDREIA MOCILLO CALEMAN
Escreventes

EDITAL DE PROTESTO

AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, que foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária é exigida por lei (se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei N. 9492 de 10/09/1997).

1060844, DSI - DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO
CONTRA: CAROLINA IGNEZ DA SILVA
RUA CEARA 1466 AP 01 VILLAGE N SRA APARECIDA - VILA BIRIGUI
RONDONOPILS-MT CEP: 78705-058 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO
A FAVOR DE: DYNAMICA ENGENHARIA LTDA EPP
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/2017
Emolumentos: 63.30

1060845, DSI - DUPLIC.SERVICO P/INDICACAO
CONTRA: CAROLINA IGNEZ DA SILVA
RUA CEARA 1866 AP 01 VILLAGE N SRA APARECIDA - VILA BIRIGUI
RONDONOPOLIS-MT CEP: 78705-058
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO
A FAVOR DE: DYNAMICA ENGENHARIA LTDA EPP
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/2017
Emolumentos: 171.10

1060983, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA
CONTRA: CHARLES WURZIUS
AV. PADRE ANCHIETA 62 - VILA AURORA RONDONOPOLIS-MTCEP: 78745-000
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A A FAVOR DE: LB BORRACHAS P C LTDA EPP
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/2017
Emolumentos: 78.70

1060998, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA
CONTRA: FRANCISCO DAS CHAGAS G DE OLIVEIRA ME
RUA VINTE E QUATRO N 985S - JD ITAMARATI NOVA OLIMPIA-MT CEP: 78700-000
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO
A FAVOR DE: STOCK ATACADO CALCADOS E CONFECCOES LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/2017
Emolumentos: 107.10

1060911, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICACA
CONTRA: GEOVAN MARQUES DE SOUZ
RUA DAS CODORNAS N 3383 RONDO
MT CEP: 78750-240
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVO
LLY MARQUES DE SOUZA ME
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/2
Emolumentos: 107.10

1060963, CH - CHEQUE
CONTRA: JOSE GONCALVES FERREIRA
RUA A15, QD. 04, LOTE 03, NR. 3045
MENT PEDRA NOVENTA
RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-000
APRESENTANTE: GUSTAVO DE CASTRO
A FAVOR DE: GUSTAVO DE CASTRO S
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 23/08/
Emolumentos: 268.90

1061038, CBI - CEDULA BANCARIA POR
CONTRA: LUANA CORREIA DE OLIVEIRA
R TREZE DE MAIO 1312 - VILA AURORA
NOPOLIS-MT CEP: 78740-008
APRESENTANTE: SBS CONSULTORIA
TAO DE ATIVOS LTDA
A FAVOR DE: BANCO BRADESCO FINA
TOS S.A

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
Tipo: MENOR PREÇO ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
Abertura da Licitação: Dia 31/08/2017 as 14h00min (Horário local)
Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com
Local para retirada do edital: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br. Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

Rondonópolis, 21 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de setembro de 2017, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA".

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2017.

Manley Barros Soares
Pregoeira

QS PARTICIPAÇÕES S/A
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

	2016
ATIVO	139.704.89
NÃO CIRCULANTE	139.704.89
Investimentos	139.704.89
PASSIVO	139.704.89
NÃO CIRCULANTE	7.62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.62
Créditos de Pessoas Ligadas	7.62
PATRIMONIO LIQUIDO	139.697.26
Capital Social	16.609.00
Reservas	123.088.25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXE

	2016
Despesas Administrativas	-5
Outras Receitas e Despesas Operacionais	56.604.8
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	56.604.3
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	56.604.3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRAN

	2016
Resultado do período	56.604.3
Outros resultados abrangentes	
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de	
Resultado abrangente total	56.604.3
Resultado abrangente atribuível aos:	56.604.3
Acionistas controladores	
Acionistas não controladores	
Resultado abrangente total	56.604.3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2016

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL
A QS Participações S/A, constituída em 11 de janeiro de 201 exploração das atividades do agronegócio bem como a parti sociedades.
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁ
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresenta práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Socie
NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
Investimentos – demonstrados pelo valor de subscrição e integrali
NOTA 04 - CAPITAL
O capital é de R$ 16.609.009,00 (Dezesseis milhões e seiscentos 1,00 (hum real) cada.

Tarcísio

mega gráfica
LIGUE 66
3410.3535
E PEÇA SEU ORÇAMENTO

CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde
Fls.
CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde
Fls.

Erazilena Valentim Silv
Departamento de Licitaç
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0069
Comissão Perm. Licitação

INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA

03.147.386/0003-19

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 034/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(INDUSTRIA E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.147.386/0003-19, sediada à AV. PEDRO CAETANO RODRIGUES, 1301, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a)WANESSA RODRIGUES SANTIAGO, portador(a)da Carteiradeldentidaden.º12818950 SSPMTe do CPF n.º925.226.61191, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.
Rondonólis , 29 de agosto de 2017.

Wanessa Rodrigues Santiago
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO
GERENTE/PROPRIETÁRIA

CNPJ: 03.147.386/0003-19
IND. E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA
Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301
Distrito Industrial Augusto B. Razzia
CEP 78746-702 - Rondonópolis - MT

Brasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0070
Comissão Perm. Licitação

INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA

03.147.386/0003-19

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 034/2017.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues e instalados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4° da Lei n.° 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Wanessa Rodrigues Santiago

Por ser verdade assino o presente.

Rondonopolis 29de agosto de 2017

CNPJ: 03.147.386/0003-19
IND. E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA
Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301
Distrito Industrial Augusto B. Razzia
CEP 78746-702 - Rondonópolis - MT

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO
GERENTE/PROPRIETÁRIA

Erazilene Valeatim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0071
Comissão Perm. Licitação

INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA

03.147.386/0003-19

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

INDUSTRIA E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.147.386/0003-19 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)WANESSA RODRIGUES SANTIAGO,portador(a) da Carteira De Identidaden.º128.18950e do CPF n.º925.226.611-91declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 034/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópoils, 29 de AGOSTO de 2017.

Wanessa Rodrigues Santiago

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO
GERENTE/PROPRIETÁRIA

CNPJ: 03.147.386/0003-19
IND. E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA
Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301
Distrito Industrial Augusto Razzia
CEP 78746-702 - Rondonopolis - MT

Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301 Dist. Industrial Aug. Razzia
Cep: 78746-702 Rondonópolis – MT
Fone: 66-3426-7081
ferraco@ferracomt.com.br

Enzileno Valentim Silva
Comissão Permanente de Licitação
CODER
Folha Nº 07

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA

CONTRATO SOCIAL

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0072
Comissão Perm. Licitação

Os abaixo assinados, WALTER SANTIAGO PEREIRA, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. Governador Julio Campos, s/nº-Fundos, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.206.855-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no C.P.F. sob o nº. 143.860.119-00 e CELINA APARECIDA RODRIGUES., brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com sede à Av. Governador Julio Campos, s/nº-Fundos., portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.326.176 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no C.P.F. sob o nº. 695.437.989-15. Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que vai reger-se pelas leis nºs. 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições aplicavéis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que girará sob a denominação social de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA"., que terá por sede e foro a cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, localizando-se na Av. Governador Julio Campos, s/nº-lotes nºs. 16 e 17, Quadra 03-Jardim dos Estados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o ramo de Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas, Fabricação de Tanques, Reservatórios e outros recepientes metálicos e de artigos de caldeireiro, serralheria, fabricação de artefatos trefilados de ferro e aço.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, dando-se aos vinte dias do mês de março de 1987 o inicio de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade inteiramente subscrito na forma prevista neste instrumento e no valor de CZ$:-200.000,00(Duzentos mil cruzados)dividindo-se em 200.000(duzentas mil) quotas de Cz$:-1,00(hum cruzado)cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
a-) WALTER SANTIAGO PEREIRA	100.000,	100.000,00
b-) CELINA APARECIDA RODRIGUES	100.000	100.000,00
TOTAL.....	:200.000.....	:200.000,00

§ ÚNICO - Os sócios integralizam as suas respectivas quotas de capital em moeda corrente nacional totalmente neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital subscrito nos termos do artigo 2º da lei de nº. 3708 de 10 de janeiro-

SELO DE AUTENTICIDADE
JUCEMAT
00126167

Ermilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0073
Comissão Perm. Licitação

de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º paragráfo 2º do decreto nº.57651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivissiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" quantia mensalmente fixada em comum acordo com os limites da dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade ou a débito de uma outra conta que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da presente sociedade, os sócios adiante mencionados, ou sejam os srs. WALTER SANTIAGO PEREIRA e a sra. CELINA APARECIDA RODRIGUES, ficando isentos de prestarem cauções a sociedade para exercerem o cargo que ora lhe são atribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados poderão ser atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios superstite e os herdeiros do " de cujus " quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definiti-

JUCEMAT
00126168

Erasmo [illegible] Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0074
Comissão Perm. Licitação

vamente a extinção da sociedade apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for interesse destes.

E por estarem ambos justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias - de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande-Mt., 13 de março de 1987.

TESTEMUNHAS

ARMANDO RESLAN SALEM.-

WALTER SANTIAGO PEREIRA.

JAMIL ANTONIO SALEM.-

CELINA APARECIDA RODRIGUES.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA"

WALTER SANTIAGO PEREIRA-SÓCIO-GERENTE.-

CELINA APARECIDA RODRIGUES-SÓCIA-GERENTE.-

JUCEMAT
00126169

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0075
Comissão Perm. Licitação

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA EPP

CNPJ 03.147.386/0001-57

Os abaixo assinados, **WANESSA RODRIGUES SANTIAGO,** brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 1281895-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 925.226.611-91, natural de Umuarama-PR, onde nasceu aos 26/06/1981, filha de Walter Santiago Pereira e Celina Aparecida Rodrigues Santiago, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Novembro, 1377, Vila Birigui, CEP 78.705.018, nesta cidade de Rondonópolis-MT e **CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO**, brasileira, casada sob regime total de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. º 1.326.176-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 616.573.441-34, natural de Jussara-PR, onde nasceu aos 21/04/1957, filha de Orlando Rodrigues e Luzia Marciano, residente e domiciliada a Rua Dezenove de Novembro, 1377, Vila Birigui, CEP 78.705.018, nesta cidade de Rondonópolis-MT. Únicos sócios componentes da sociedade **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA EPP**, com sede à Rua Fernando Correa da Costa n.º 2386, Bairro Jardim Guanabara, CEP. 78.705-600, na cidade de Rondonópolis-MT, com contrato devidamente registrado arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE: 51.200.224.265 em 18/03/1987 e CNPJ 03.147.386/0001-57, **RESOLVEM** promoverem a décima alteração no contrato social, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que a seguir estabelecem:

A – Resolvem os sócios aumentarem o capital social para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a incorporação ao capital social de parte dos lucros acumulados no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais).

ISSO POSTO, em virtude da alteração havida no contrato social, esse passará a vigorar com nova redação, ficando aqui as demais clausulas **consolidadas**, transcrevendo na integra as demais clausulas.

Os abaixo assinados, **WANESSA RODRIGUES SANTIAGO,** brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 1281895-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 925.226.611-91, natural de Umuarama-PR, onde nasceu aos 26/06/1981, filha de Walter Santiago Pereira e Celina Aparecida Rodrigues Santiago, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Novembro, 1377, Vila Birigui, CEP 78.705.018, nesta cidade de Rondonópolis-MT e **CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO**, brasileira, casada sob regime total de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. º 1.326.176-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 616.573.441-34, natural de Jussara-PR, onde nasceu aos 21/04/1957, filha de Orlando Rodrigues e Luzia Marciano, residente e domiciliada a Rua Dezenove de Novembro, 1377, Vila Birigui, CEP 78.705.018, nesta cidade de Rondonópolis-MT. Únicos sócios componentes da sociedade **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA EPP**, com sede à Rua Fernando Correa da Costa n.º 2386, Bairro Jardim Guanabara, CEP. 78.705-600, na cidade de Rondonópolis-MT, com contrato devidamente registrado arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE: 51.200.224.265 em 18/03/1987 e CNPJ 03.147.386/0001-57.

Clausula 1ª – A sociedade gira sob a denominação de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI LTDA EPP**, adotará nome de fantasia de **FERRAÇO**, e terá sua sede e domicilio a Rua Fernando Correa da Costa n.º 2386, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.705-600, nesta cidade de Rondonópolis-MT.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Parágrafo primeiro – A empresa possui uma filial na Rua Fernando Correa da Costa n.º 2386, sala 01, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.705-600, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com nome de fantasia **FERRAÇO TRANSPORTES**.

Prefeitura - CODER
Página: 0076
Comissão Perm. Licitação

Parágrafo segundo – A empresa possui uma filial na Avenida Pedro Caetano Rodrigues n.º 1301, Bairro Distrito Industrial Augusto B. Razzia, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com nome de fantasia **FERRAÇO.**

Clausula 2ª - O capital no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

WANESSA RODRIGUES SANTIAGO	475.000	R$	475.000,00
CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO	25.000	R$	25.000,00
TOTAL	500.000	R$	500.000,00

Clausula 3ª – O objetivo social é de: **Comércio varejista ferragens e ferramentas; Fabricação de produtos de metal para uso diversos; Prestação de serviços de corte e dobra de ferragens**; **Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Operador de transporte multimodal - OTM.**

Clausula 4ª – A sociedade iniciara suas atividades em 20/03/1987 e seu prazo de duração será indeterminado.

Clausula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

Clausula 7ª – A administração da sociedade será exercida por **WANESSA RODRIGUES SANTIAGO,** ficando convencionado poderes para o representado realizar operações de crédito em nome da sociedade isoladamente, assinar abertura e encerramento de conta correntes, talões de cheque, endossos e demais papéis. Entretanto fica vedado aos mesmos o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 8ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e será levantado um balanço patrimonial com a observância das prescrições legais, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social. (art, 1065 CC/2002).

Clausula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer lugar do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Erazione Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0077
Comissão Perm. Licitação

Clausula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada, a título de "pró-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª – O falecimento ou interditado de algum dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, pois as quotas serão postas à venda ao sócio remanescente, aos herdeiros legais do inabilitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 13ª – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previtos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (art. 1011 inciso 1º CC/2002).

Clausula 14ª – Fica eleito o foro de Rondonópolis – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis – MT, 02 de abril de 2012.

4º SERVIÇO DE NOTAS

Wanessa Rodrigues Santiago
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO

2º TABELIONATO

CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO

Testemunhas:

Vilson Souza de Oliveira
CPF/MF: 384.730.621-91
RG: 535.053 SSP/MT

Josimar P. da Silva Santos
Josimar Pereira da Silva Santos
CPF/MF: 018.184.671-35
RG: 1724974 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB Nº: 20120384
Protocolo: 12/038488-4, DE 03/04/2012
1237279
Empresa: 51 2 0022426 5
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS STAHL LTDA EPP
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEREZA
SECRETÁRIO GERAL

Erazilde Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitatório - CODER
Página: 0078
Comissão Perm. Licitação

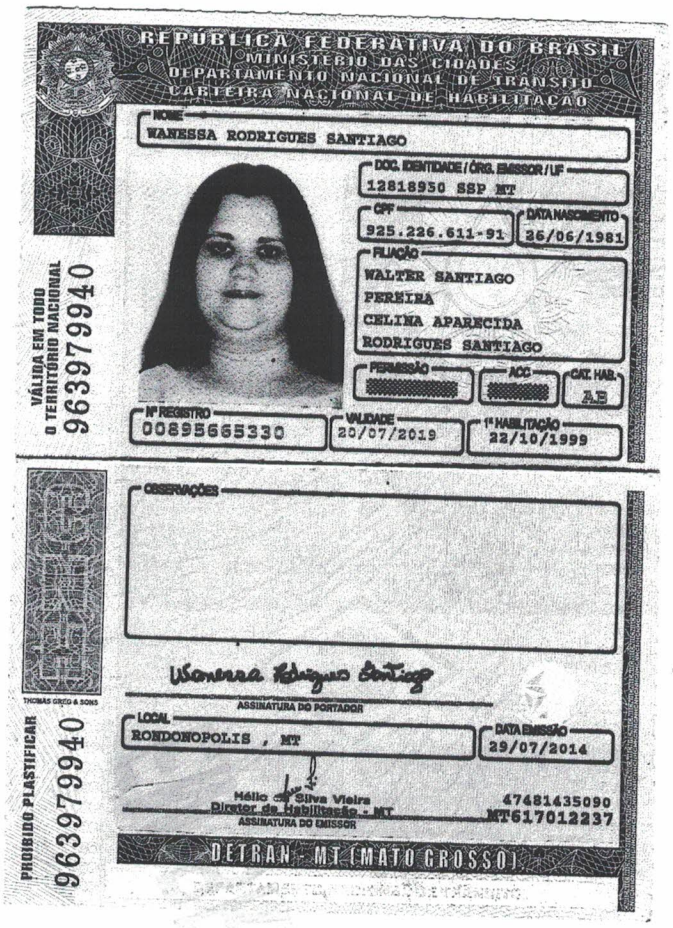

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANESSA RODRIGUES SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12818950 SSP MT

CPF
925.226.611-91

DATA NASCIMENTO
26/06/1981

FILIAÇÃO
WALTER SANTIAGO PEREIRA
CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00895665330

VALIDADE
20/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
963979940

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONOPOLIS , MT

DATA EMISSÃO
29/07/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR

47481435090
MT617012237

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
963979940

THOMAS GREG & SONS

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2017
Selo: AXW-32850 Cod. 06 Valor: R$2,70
Funcionário: ROSILDA
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelia
Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente
Madalena Cleide da Silva - Escrevente
Maria José Guimarães - Escrevente
Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar

Tabelionato de Notas
Registro de Títulos
Documentos

Reg. de Títulos e Docs e de Pessoas Jurídicas - Rod-MT

REGISTRO GERAL 1.326.176 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2000

NOME
CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO

FILIAÇÃO
ORLANDO RODRIGUES
LUZIA MARCIANO

NATURALIDADE
JUSSARA/PR

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1957

DOC. ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR,PEROBAL
C.CAS 115,LIVRO=B1,FOLHA=58

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

616.573.441-34

CELINA APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO

21/04/1957

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2007

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2015
Selo: APK-39236 Cod. 06 Valor: R$2,30
Funcionário:ROSILDA
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Ilmeza de Lurdes Garcia Xavier - Tabeliã
Cláudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
Madalena Cleide da Silva - Escrevente
Maria José Guimarães - Escrevente
Alesandro Jesus da Silva - Escrev. Auxiliar
Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar
Ramiro Falcão Campos - Escrev. Auxiliar

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2015
Selo: APK-39237 Cod. 06 Valor: R$2,30
Funcionário:ROSILDA
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Ilmeza de Lurdes Garcia Xavier - Tabeliã
Cláudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
Madalena Cleide da Silva - Escrevente
Maria José Guimarães - Escrevente
Alesandro Jesus da Silva - Escrev. Auxiliar
Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar
Ramiro Falcão Campos - Escrev. Auxiliar

Brazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0080
Comissão Perm. Licitação

INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA

03.147.386/0003-19

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 034/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item
Licitante:INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS STANI LTDA CNPJ N.º:03.147.386/0003-19
Tel Fax: (66)3426-7081 **E-mail:** WANESSA.ADMIN@FERRACOMT.COM.BR**Tel Celular:**
Endereço: AV.PEDRO CAETANO RODRIGUES ,1301 DIST IND. RAZZIA – RONDONOPOLIS - MT

Conta Corrente: 3283-2 **Agência:**33043-4_**Banco:** BANCO DO BRASIL

Inten nº	descrição do intem	marca	unidade	quantidade	preço unitario	preço total
01	telha de zinco ondulada E=05 mm	FERRAÇO	mts	9000	R$ 21,50	R$ 193.500,00
02	telha trap. termo acustica e=0,5mm	FERRAÇO	mts	9000	R$ 41,50	R$ 373.500,00

1 Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO banco do brasil Nº 001
NOME DA AGÊNCIA Nº3283-2

NÚMERO DA CONTA 33043-4

RONDONOPOLIS 29 DE AGOSTO DE 2017

CNPJ: 03.147.386/0003-19
IND. E COM. DE FERRAGENS STANI LTDA
Av. Pedro Caetano Rodrigues, 1301
Distrito Industrial Augusto B. Razzia
CEP 78746-702 - Rondonópolis - MT

Wanessa Rodrigues Santiago
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO
GERENTE/PROPRIETÁRIA

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0089
Comissão Perm. Licitação

ENVELOPE N.º01 - PR
CODER COMPANHIA
RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIA
MENOR PREÇO POR
INDUSTRIA E COM DI
LTDAL E N.º DO C.N.P

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0082
Comissão Perm. Licitação

Municipio de Rondonopolis.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonopolis

Av.Dr.Paulino Oliveira, 1411-Jd. Marialva- CEP 78.720-290 Roo/MT

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 034/2017

Processo :

Objeto : AQUISICAO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER

PREÂMBULO

NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14H17MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
WANESSA RODRIGUES SANTIAGO	INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0083
Comissão Perm. Licitação

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

```
Item: 001.00    Fracassado
  Fase : Propostas
       INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STAN   R$ 21,5000      0,00%  14:36:23  Declinou
Item: 002.00    Fracassado
       INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STAN   R$ 41,5000      0,00%  14:50:47  Declinou
```

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

```
      EMPRESA                                                VALOR   CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00    Fracassado
      INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI LTDA .....  21,5000     Declinou
      ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 002.00    Fracassado
      INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI LTDA .....  41,5000     Declinou
      ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
```

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é INACEITÁVEL por estar imcompativel com a média de preços (termo de referencia do edital 034/2017).

HABILITAÇÃO

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

```
001.00  ***********************************              ***  Fracassado
-------------------------------------------------------------------------------
002.00  ***********************************              ***  Fracassado
-------------------------------------------------------------------------------
```

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0089
Comissão Perm. Licitação

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi aberta a sessãoo às 14h17m pois a comissão de licitação se encontrava sem equipamento (notebook) que foi retido pela equipe de TI da empresa (CODER).

No decorrer da sessão foi observado que o preço apresentado pela empresa INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI LTDA está acima da estimativa média cotada. O licitante alegou que forneceu um orçamento com base em outro material onde o mesmo foi aceito pelo representante do setor que realiza as cotações da CODER que cotou o item. O funcionario da empresa relatou que o objeto cotado não era o mesmo especificado na cotação emitida pela CODER, onde o mesmo funcionário da CODER aceitou.

A empresa ACOMETAL CONTINI não foi credenciada, pois a mesma não apresentou os documentos exigidos conforme edital. A mesma relatou que houve o mesmo problema com a cotação exigida pelo representande da CODER, onde o produto efetivamente orçado diferia do produto solicitado na cotacão emitida pela CODER, e que a pessoa que cotou os produtos afirmou que não havia diferença de um produto para o outro que o importante era ter orçamento, independente da especificação do produto.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
Wanessa Rodrigues Santiago --- WANESSA RODRIGUES SANTIAGO INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS STANI LTDA	--- ERAZILENE VALENTIM DA SILVA PREGOEIRA
Sandy Mayra Silva Lopes --- SANDY MAYRA SILVA LOPES AÇOMETAL CONTINI	Jean Michel S. da Silva. --- JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
	--- MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	Rafael A C Silva --- RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0085
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0086
Comissão Perm. Licitação

Resumo de Ata de Pregão Presencial nº 34/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER.**

No dia 31 e agosto de 2017, ás 14h17min, reuniram-se na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na sala de licitações, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Jardim Marialva, a Pregoeira, senhora Erazilene Valentim Silva e a Equipe de Apoio, senhores: Marcelo dos Santos Rufino, Rafael Araujo Campos Silva, Jean Michel Souza da Silva, Suely Freitas de Oliveira, designados pela resolução nº 35/2017, para a sessão pública do pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes	Empresas
Wanessa Rodrigues Santiago	Industria e Com. De Ferrangens Stani

Na fase de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido é INACEITÁVEL por estar incompatível com a média de preços (termo de referência do edital 034/2017).
A Empresa Industria e Com de Ferragens Stani Ltda, Declinou.
À vista da habilitação, foi declarado esse certame **FRACASSADO**.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Rondonópolis 31 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Dep. Licitatório - CODER
Página: 0087
Comissão Perm. Licitação

Resumo de Ata de Pregão Presencial nº 34/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E TELHA TRAPEZOIDAL TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER.**

No dia 31 e agosto de 2017, ás 14h17min, reuniram-se na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na sala de licitações, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Jardim Marialva, a Pregoeira, senhora Erazilene Valentim Silva e a Equipe de Apoio, senhores: Marcelo dos Santos Rufino, Rafael Araujo Campos Silva, Jean Michel Souza da Silva, Suely Freitas de Oliveira, designados pela resolução nº 35/2017, para a sessão pública do pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes	Empresas
Wanessa Rodrigues Santiago	Industria e Com. De Ferrangens Stani

Na fase de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido é INACEITÁVEL por estar incompatível com a média de preços (termo de referência do edital 034/2017).

A Empresa Industria e Com de Ferragens Stani Ltda, Declinou.

À vista da habilitação, foi declarado esse certame **FRACASSADO.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Rondonópolis 31 de agosto de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA